CONTRATO Nº 083/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001297/2026

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI, E A EMPRESA **RL CONSTRUÇÃO LTDA (RAI CONSTRUCOES) – ME)**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI, com sede na Praça Anésio Correia, s/n° – Centro – Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Guaribas-PI, representada pelo Sr. JOZIEL ALVES, residente na cidade de Guaribas - PI.

CONTRATADO: RL CONSTRUÇÃO LTDA (RAI CONSTRUCOES) – ME, CNPJ:20.355.669/0001-03, RUA PROJETADA, SN, SALA, SAO JOAO, Guaribas - PI, 64798000, neste ato representada pela senhora OZELIA MARTINS MAIA, BRASILEIRA, VIÚVA, EMPRESÁRIA, 33403409864, RUA PROJETADA, SN, SALA, SAO JOAO, Guaribas - PI, 64798000, na qualidade de titular da empresa individual OZELIA MARTINS MAIA, com sede na RUA PROJETADA, SN, SALA, SAO JOAO, Guaribas - PI, 64798000.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – Do Objeto:

3.3 A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a executar sob o regime de empreitada por preço global, a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA PEQUENOS REPAROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI, de acordo com planilha constante nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026.

Cláusula Segunda – Dos Documentos:

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026, com toda documentação pertinente ao mesmo.

Cláusula Terceira – Da Localização e Discriminação Dos Itens:

3.1 Os itens objeto do presente Contrato serão executados no município de GUARIBAS – PI, de acordo com o estabelecido na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026.

3.1.1 Os itens serão entregues na sede da Prefeitura Municipal ou suas Secretarias, com o apoio técnico das equipes do órgão/departamento, compreendendo todas as áreas das quais os setores de Patrimônio, direta ou indiretamente. A empresa manterá colaboradores à disposição do município, de segunda a sexta feira em horário comercial.

Ozelia martins maia

Cláusula Quarta – Do Valor Contratado:
4.1 O valor do presente contrato será de R$ 64.925,08 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos)

4.2 Relação dos itens contratados:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	V.UNIT	Total
1	ADESIVO PARA CANO 17G	5	R$ 9,99	R$ 49,95
2	ARAME RECOZIDO 1KG	60	R$ 28,77	R$ 1.726,20
3	CADEADO 40 MM	10	R$ 39,63	R$ 396,30
4	CAIXA DE AGUA 1000 LITROS	10	R$ 454,68	R$ 4.546,80
5	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS	10	R$ 379,54	R$ 3.795,40
6	CAIXA DE AGUA DE 2000 LITROS	2	R$ 1.244,65	R$ 2.489,30
7	CAIXA DESCARGA	10	R$ 52,44	R$ 524,40
8	CIMENTO 50K	100	R$ 52,52	R$ 5.252,00
9	DOBRADIÇA PORTA	30	R$ 8,71	R$ 261,30
10	FERROLHO CHATO	10	R$ 8,51	R$ 85,10
11	JOELHO LISO 50MM SOLD. P/ AGUA	40	R$ 9,74	R$ 389,60
12	JOELHO LISO PVC 20MM SOLD. P/ ÁGUA	40	R$ 4,33	R$ 173,20
13	JOELHO LISO PVC 25 MM	40	R$ 3,36	R$ 134,40
14	JOELHO LISO PVC 40MM SOLDÁVEL	50	R$ 5,26	R$ 263,00
15	JOELHO SOLDAVEL DE 20	50	R$ 4,13	R$ 206,50
16	JOELHO SOLDAVEL DE 50	40	R$ 8,50	R$ 340,00
17	LIXA MASSA NA120	25	R$ 3,37	R$ 84,25
18	PIA LAVATÓRIO P/ BANHEIRO	10	R$ 241,00	R$ 2.410,00
19	PIA P/ COZINHA 1:20 M	10	R$ 357,74	R$ 3.577,40
20	PORTA DE COMPESADO 70X210	10	R$ 429,27	R$ 4.292,65
21	PORTA DE COMPESADO 80X210	10	R$ 569,13	R$ 5.691,30
22	PREGO 15X15	20	R$ 27,56	R$ 551,20
23	TINTA LATEX EXT 18 LT	20	R$ 151,99	R$ 3.039,80
24	TORNEIRA FILTRO	20	R$ 92,99	R$ 1.859,80
25	TORNEIRA INOX	10	R$ 139,56	R$ 1.395,60

Ozilia martins maia

26	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	10	R$ 88,30	R$ 883,00
27	TUBO PVC 100 MM, SOLDAVEL, P/ESGOTO, BARRA C/6:00 MM	35	R$ 10,19	R$ 356,65
28	TUBO PVC 20 MM, SOLDAVEL, P/ ÁGUA	40	R$ 48,97	R$ 1.958,80
29	TUBO PVC 25 MM, SOLDAVEL, P/ÁGUA	40	R$ 42,16	R$ 1.686,40
30	TUBO PVC 40 MM, SOLDAVEL, P/ AGUA	20	R$ 45,14	R$ 902,80
31	TUBO PVC 40 MM, SOLDAVEL, P/ ESGOTO	38	R$ 45,87	R$ 1.743,06
32	TUBO PVC 50 MM, SOLDAVEL, P/ ESGOTO	35	R$ 55,57	R$ 1.944,95
33	FECHADURA EXTERNA	11	R$ 64,26	R$ 706,86
34	COLUNA PARA LAVATORIO	9	R$ 121,59	R$ 1.094,31
35	LAVATORIO MEDIO SEM COLUNA	10	R$ 116,19	R$ 1.161,90
36	CARRO DE MAO 50L	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
37	VASO ACOPLADO	10	R$ 545,09	R$ 5.450,90
TOTAL				R$ 64.925,08

4.3 O prazo para entrega dos itens será imediato, mediante recebimento da solicitação, com prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, de acordo com a proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento:
5.1 O pagamento dos itens entregues será efetuado por meio de transferência bancária através de gerenciador financeiro, de acordo com os pedidos feitos e devidamente atestados pelo setor competente, na forma e nos prazos estabelecidos no Item 4.1, da Cláusula Quarta deste Temo de Contrato.

Cláusula Sexta – Da Aparelhagem e do Material Necessário a Entrega dos Itens:
6.1 A entrega dos itens será de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – Das Normas e Especificações dos Itens:
7.1 Os itens ora contratados obedecerão às especificações da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026, reservado a PREFEITURA o direito de rejeitar os itens que não estiveram de acordo com as referidas especificações sem que caiba a CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Oitava – Da Obrigação da Contratada:
8.1 A Contratada se obriga a entregar os itens, no prazo previsto na proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com previsão legal constante na Lei Nº 14.133/2021.

Ozelia martins maia

Cláusula Nona – Dos Recursos:
9.1 Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos Consignados no Orçamento Vigente/2026, conforme descrição abaixo:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	15.452.0026.2071.0000– MANUT.DA SEC.MUNIC.DE OBRAS	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500

Cláusula Décima - Dos Tributos:
10.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os itens contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos, serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

Cláusula Décima Primeira - Da Responsabilidade Profissional:
11.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela entrega dos itens contratados, obrigando-se ainda a comunicar à PREFEITURA a designação do dirigente técnico da mesma, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA acumulando, se for o caso as responsabilidades administrativas decorrentes bem como comunicar previamente aos trabalhos objeto de presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil:
12.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a PREFEITURA ou a terceiros na entrega dos itens ora contratados inclusive acidentes mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas isentando a PREFEITURA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de propostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

Cláusula Décima terceira - Das Penalidades:
14.1 A PREFEITURA imporá a CONTRATADA a multa prevista na legislação pertinente, por dia de atraso na entrega dos itens.
§1º - Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PRFEITURA de uma indenização que Deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.
§ 2º - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação

Ozelia martins maia

Cláusula Décima Quarta - Do Foro:
15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de CARACOL, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

GUARIBAS (PI), 04 de maio de 2026.

Jozial Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOZIEL ALVES

Ozelia Martins Maia
RL CONSTRUÇÃO LTDA (RAI CONSTRUCOES) – ME
OZELIA MARTINS MAIA

Testemunha Sabrina Andrade Silva
CPF: 036.565.083-80

Testemunha
CPF:

Id:0471CC0D107ED73E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001297/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** RL CONSTRUÇÃO LTDA (RAI CONSTRUCOES) – ME, CNPJ:20.355.669/0001-03, RUA PROJETADA, SN, SALA, SAO JOAO, Guaribas - PI, 64798000. **Data Assinatura:** 04 de maio de 2026. **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA PEQUENOS REPAROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI. **Valor Global: R$ 64.925,08 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos).** **Período Execução/Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI. Pela Contratante JOZIEL ALVES – Secretário Municipal de Administração e pela Contratada: RL CONSTRUÇÃO LTDA (RAI CONSTRUCOES) – ME – Proprietário: OZELIA MARTINS MAIA. RECURSO:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	15.452.0026.2071.0000– MANUT.DA SEC.MUNIC.DE OBRAS	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500

Id:05D511856E08D73D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026 – LEI Nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001297/2026
Fundamento Legal: ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. **Interessado:** Prefeitura Municipal de GUARIBAS - PI **Contratado:** RL CONSTRUÇÃO LTDA (RAI CONSTRUCOES) – ME, CNPJ:20.355.669/0001-03, RUA PROJETADA, SN, SALA, SAO JOAO, Guaribas - PI, 64798000. **VALOR: R$ 64.925,08 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos). Ato:** Ratifica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epigrafe que tem como objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA PEQUENOS REPAROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI. **Ratificação/Homologação:** 04 de maio de 2026. JOERCIO MATIAS DE ANDRADE – Prefeito Municipal.

Id:10EF3D485A58D818

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026
PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026 – LEI Nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001249/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARIBAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Contratado:** A D CLEMENTE COMBUSTIVEL – ME (ULTRA GAS DESTAK) CNPJ: 44.613.381/0002-30, R AREOLINO CORREIA, Nº 178, CENTRO, GUARIBAS - PI CEP: 64.798-000. **Data Assinatura:** 04 de maio de 2026. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES. **Valor Global:** R$ 60.900,00 (Sessenta mil e novecentos reais). **Período Execução/Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. Pela Contratante e pela A D CLEMENTE COMBUSTIVEL – ME (ULTRA GAS DESTAK) – Proprietário: ARLEIDE DEOLINA CLEMENTE. **Fonte de Recurso:**

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500	02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.2008.0000 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
500	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.361.0049.2030.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Educação	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
550	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.361.0049.2038.0000 - Manutenção do QSE	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
544	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.361.0049.2032.0000 - Manutenção das Escolas Municipais	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
500	02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0069.2085.0000 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saude	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
600	02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0069.2047.0000 - Manutenção do PAB	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
500	02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0065.2055.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
500	02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0004.2055.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Id:13B5C839156CD80E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026 – LEI Nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001249/2026
Fundamento Legal: ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. **Interessado:** Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARIBAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Contratado:** A D CLEMENTE COMBUSTIVEL – ME (ULTRA GAS DESTAK) CNPJ: 44.613.381/0002-30, R AREOLINO CORREIA, Nº 178, CENTRO, GUARIBAS - PI CEP: 64.798-000. **VALOR: R$ 60.900,00 (Sessenta mil e novecentos reais) Ato:** Ratifica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epigrafe que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES. **Ratificação/Homologação:** 04 de maio de 2026. JOERCIO MATIAS DE ANDRADE – Prefeito Municipal.